



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO ADITIVO DE PRAZO – PROCESSO ADM N. 56/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O Nº. 01/2023-INEX N. 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERANEMBUCO E A EMPRESA BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa, e a empresa **BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 24.290.840/0001-02, com sede a Rua Eng.º Alves de Souza, 61, Centro, Paulo Afonso/BA, através de administradora, **Dra. Ediane Araújo Pereira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA n. 19.748, CPF n. 456.803.705-06, domiciliada a Rua Lago Horizonte, 354, Caminho dos Lagos, Paulo Afonso/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, cum fulcro no art, 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do prazo contratual do Contrato de nº.001/2023-INEX, tendo por objeto a **execução de serviços especializados de consultoria e apoio administrativo na área de licitações e contatações públicas**, para mais **12 (doze) meses**, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual, **ampliando sua vigência para o dia 31/12/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** correspondente ao aditamento de Prorrogação Contratual de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo e de acordo as parcelas mensais especificadas no contrato 001/2023-INEX N. 001/2023 em anexo aos autos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0102.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administ da Câmara	33.90.35.000 - Serviços de Consultoria	1.5000 - Recursos Próprios

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Jurisdição de Tacaratu/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tacaratu, 27 de dezembro de 2023

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE

BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME
EDIANE ARAÚJO PEREIRA - ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-INEX N. 001/2023

A CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERNANBUCO, representada por seu Presidente, **VER. ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº. 001/2023, conforme especificações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 056/2023

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATADO: BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME CNPJ: 24.290.840/0001-02.

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0102.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administ da Câmara	33.90.35.000 - Serviços de Consultoria	1.5000 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Tacaratu, 27 de dezembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 24.290.840/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:13 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **50E0.F05B.6770.B396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236753017

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.290.840/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 150664

Contribuinte: BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 24.290.840/0001-02
Inscrição: 85410
Município: PAULO AFONSO/BA
Endereço: RUA ENG ALVES DE SOUZA , 61
Bairro: CENTRO
CEP: 48.602-080

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 22/12/2023 às 16:10:36
Validade: 21/01/2024



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a página de validação!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 2474 - 1232 - 8533

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.290.840/0001-02
Razão Social: BRAVO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME
Endereço: R ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA 61 / CENTRO / PAULO AFONSO / BA / 48602-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521272303570405

Informação obtida em 21/12/2023 10:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.290.840/0001-02

Certidão nº: 45323960/2023

Expedição: 01/09/2023, às 08:38:31

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.290.840/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU, PERNANBUCO, representada por seu Presidente, VER. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº. 001/2023, conforme especificações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 056/2023

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATADO: BRAVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME CNPJ: 24.290.840/0001-02

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0102.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administ da Câmara	33.90.35.000 - Serviços de Consultoria	1.5000 - Recursos Próprios

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93.

Tacaratu, 27 de dezembro de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:F8FF4EAF